TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 134, de 1º de novembro de 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Doc. TC nº 23389/12,

RESOLVE revogar, a pedido, a licença sem vencimento concedida à servidora MICHELLE FERREIRA MENEZES DE FREITAS, Auditora de Contas Públicas, matrícula nº 370.600-1, a partir do dia 1º do mês de novembro do ano em curso.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

Publicado D. O. E.
Em 06/11/12
Mzilda